



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

PORTARIA Nº 208/2020

Constitui, no âmbito da Justiça Eleitoral de Mato Grosso, o Comitê de Gerenciamento de Crise - COVID-19, visando promover a sistematização e o acompanhamento das medidas necessárias à retomada segura às atividades jurisdicionais e administrativas, voltadas aos públicos interno e externo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XI e XLII do art. 19 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.615/2020, que estabeleceu o plantão extraordinário na Justiça Eleitoral, cujos efeitos foram prorrogados por tempo indeterminado pela Portaria TSE nº 265/2020;

CONSIDERANDO a Portaria TRE-MT nº 125/2020, editada em sintonia com os normativos da Corte Superior acima referenciados, cujos efeitos foram prorrogados por tempo indeterminado pela Portaria TRE-MT nº 167/2020;

CONSIDERANDO que a elaboração de um planejamento de ações voltado o retorno seguro às atividades jurisdicionais e administrativas, presencialmente, requer tempo para análise do cenário e para a proposição de medidas eficazes, além de posterior e contínuo acompanhamento;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 03274.2020-0,

RESOLVE

Art. 1º Constituir o Comitê de Gerenciamento de Crise – COVID-19 para, sob a presidência do Diretor-Geral, promover a sistematização e o acompanhamento das medidas necessárias ao controle e prevenção ao contágio pela COVID-19, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso,

de modo a promover o retorno seguro às atividades jurisdicionais e administrativas, voltadas aos os públicos interno e externo, a ser composta pelos seguintes servidores:

- I. Mauro Sérgio Rodrigues Diogo – DG
- II. Breno Antonio Sirugi Gasparoto – SJ
- III. Luis César Darienzo Alves – STI
- IV. Tânia Yoshida Oliveira - SAO
- V. Valmir Nascimento Milomen Santos – SGP
- VI. Carlos Luanga Ribeiro Lima – CRE
- VII. Daniel Ribeiro Taurines – CCIA
- VIII. Adazeli Oliveira Flores – CAMS e NQVT
- IX. André Luiz Régis Emídio – ASPLAN
- X. Andrea Martins de Oliveira – ASCOM
- XI. Cristiane Manzano Manoel – PRESIDÊNCIA
- XII. Léo Monteiro Costa e Silva – ASJUR
- XIII. Haig Garabed Terzian – Médico CAMS
- XIV. Viviane Zaitum Flores de Oliveira – Psicóloga SGP
- XV. Marcela Ramalho Teixeira Muniz – 21ª Zona Eleitoral – Lucas do Rio Verde

Parágrafo único. Havendo impossibilidade de participação, o titular deverá ser automaticamente sucedido pelo seu substituto eventual.

Art. 2º O Comitê de Gerenciamento de Crise – COVID-19 deverá apresentar a primeira etapa do plano à Presidência até o dia 5 de junho de 2020.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2020.

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO GIRALDELLI, PRESIDENTE TRE-MT**, em 25/05/2020, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0165542** e o código CRC **FC492A5F**.

03274.2020-0

0165542v2

Criado por **011165161821**, versão 2 por **011165161821** em 25/05/2020 11:34:34.